DATA DA REUNIÃO: DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.----------
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFICIO SEDE DO MUNICIPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. ----------
PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. ----------
PRESENÇAS E FALTAS: ----------
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. ----------
---
VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.----------
---
VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. ----------
---
VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -
---
VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. --------
---
VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.----------
---
VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE.----------
---
VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDA POR ALEXANDRE GONZAGA ALMEIDA GONÇALVES (DE HARMONIA COM O PREVISTO NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO) – PRESENTE. ----------
---

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE.----------

---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS. ----------

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pela senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL, datada de quinze do corrente mês de setembro, registada no sistema de gestão documental com o número vinte e três mil e quarenta e cinco, pela qual comunica que, por razões pessoais, não poderá estar presente nesta reunião de câmara, e que pretende usar da faculdade prevista no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do artigo 79.º da mesma lei. ----------

b) O senhor presidente deu também conhecimento que a senhora vereadora Ana Maria Ferreira não está presente na reunião, por estar noutro ato em representação institucional do município. A câmara municipal deliberou justificar a falta.----------

c) Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi apresentada uma declaração política, sobre alegadas declarações proferidas pelo senhor vereador Marco Cunha, aquando da sessão solene comemorativa da elevação da povoação de S. Martinho do Campo à categoria de Vila, conforme documento que constitui as subsequentes duas folhas desta ata. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

d) Seguidamente o senhor presidente da câmara prestou esclarecimentos relativamente à circulação rodoviária nas avenidas Padre Luis Gonzaga Martins Pacheco e Comendador Manuel Almeida, em Santa Cristina do Couto, conforme documento junto de folhas sete e oito desta ata. ----

O senhor presidente pronunciou-se também sobre a declaração política referida na anterior alínea c), tendo dito o seguinte:----------

"A propósito da declaração política do senhor vereador Ricardo Pereira, acerca da gravidade, da falsidade, é estranho que falem de falsidades, e que falem dessa forma. Eu não sei se são sonsos, se é uma questão de falsidade, os adjetivos é mesmo só indo ao dicionário, e cada um escolhe o que quer e ver o enquadramento e se eles se justificam ou não. Mas então eu dou aqui dois exemplos: O primeiro exemplo é o da obra da Ponte da Rotunda, que já no mandato anterior diziam que a gente prometeu, foram vocês que disseram, não fui eu e nós nunca o afirmamos. Dissemos sempre que era em fases e que íamos fazer a primeira fase, que seria sempre a rotunda e depois, à posteriori, faríamos a segunda fase, mas nunca nos comprometemos com o *timing*. E, portanto, se nós nunca nos comprometemos, e vocês disseram que nós nos comprometemos, quanto àquilo que é falso e não é falso e quem é que usa falsidades, é ir ao dicionário e perceber do que é que estamos a falar, porque às vezes eu acho que a gente não se entende, se calhar é um problema de português, vocês leem coisas que não existem, portanto quanto a falsidades estamos explicados.----------

Agora até há um novo método, que é o método de pegar no compromisso eleitoral do Partido Socialista, que é uma nova forma de fazer política, que é: a gente promete fazer uma coisa e a seguir aparece o PPD/PSD, eu não sei se a palavra é sonso, se haverá um termo mais…eu aí também confesso que não sei escolher o adjetivo, e, lembro-me agora do famoso pavilhão do Vale do Leça. Agora descobrimos que foi o PSD que de repente inventou um pavilhão no Vale do Leça. Nós nunca prometemos, nós nunca falamos no assunto, nunca tivemos nada a ver com o assunto. Eis que, de repente, vá-se lá saber porquê, foram eles que criaram esta ideia, até parece quase que são eles a construir, quase, também é verdade que não o disseram, também seria um bocadinho ir um bocado à frente. Mas não sei se é sonso, não sei qual é o adjetivo, confesso. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

construir, quase, também é verdade que não o disseram, também seria um bocadinho ir um bocado à frente. Mas não sei se é sonso, não sei qual é o adjetivo, confesso. ----------

Ataques pessoais? Eu não estive lá, portanto estou à vontade que não ouvi. Portanto não vou comentar aquilo que foi dito lá, por uns ou por outros. Agora, de tudo o que o senhor aqui disse, eu não vi nenhum ataque pessoal, não vi ele falar em ninguém, não vi que ele atacasse o Zé, o Manel, a Maria ou o António, pelo menos não ouvi, aqui. Ataque pessoal, para mim, é eu atacar alguém pessoalmente, portanto ele não atacou ninguém pessoalmente, pelo que eu percebi. Atacou de uma forma geral um partido que anda a dizer coisas que não correspondem exatamente à verdade. E depois…até usando, se calhar, algumas coisas que às vezes existem a nível nacional, se calhar fazendo aqui alguma correspondência, porque tem servido para vocês esse argumento, portanto se tem servido para vocês esse argumento, vou usá-lo aqui. De facto, o Marco Cunha é um excelente vereador, um grande vereador, tem toda a minha confiança e por isso vai continuar. Mas, pelo menos, faz uma coisa diferente, por favor, não digas tu que vais continuar sem eu dizer que vais continuar, que é uma coisa diferente do que se passa a nível nacional.”.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 17 de setembro de 2026

Assunto: Período Antes da Ordem do dia – Declaração Política

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Trabalhadores e comunicação social

Os vereadores do PPD/PSD vêm manifestar publicamente o seu mais veemente repúdio pelas afirmações proferidas pelo Vereador Marco Cunha durante a sessão solene de elevação a vila de S. Martinho do Campo, afirmações que, pela sua gravidade, pela sua falsidade e pela total ausência de ética institucional, não podem ficar sem resposta.

Durante uma cerimónia que deveria ser marcada pela elevação, pela dignidade e pelo respeito à comunidade, o Vereador Marco Cunha optou por um discurso ofensivo, acusando os eleitos locais do PPD/PSD de serem "**sonsos**" e "**gente sem vergonha na cara**", insinuando ainda que a ausência de alguns vereadores na sessão "**quereria dizer alguma coisa**".

Estas alegações são falsas, são injustas e são profundamente indignas de quem ocupa um cargo público. O próprio vereador sabe que são falsas, porque estava presente um eleito do PPD/PSD.

Como se não bastasse, o Vereador decidiu transformar uma sessão solene num momento de propaganda eleitoral, falando de obras, de promessas e até de freguesias vizinhas como Vilarinho e Roriz. Um comportamento totalmente deslocado do propósito da cerimónia e desrespeitoso para com a comunidade de S. Martinho do Campo.

Mais grave ainda foi a tentativa de justificar atrasos e falhanços da sua própria responsabilidade evocando notícias nacionais sobre autarcas que alegadamente teriam pedido a empreiteiros para não conceder férias aos trabalhadores, para acelerar obras.

Como todos sabemos e além de ser uma prática ilegal, o direito às férias é um direito fundamental e inegociável dos trabalhadores. Ao citar tal prática como exemplo, o Vereador Marco Cunha incorreu num discurso altamente reprovável, contrário à lei e contrário aos valores que devem orientar qualquer titular de cargo público.

Por último, o Vereador voltou a recorrer à falsidade ao falar da nova ponte para a estação ferroviária, acusando novamente a oposição e afirmando que a obra **será executada neste mandato**, garantindo que "nunca foi promessa no anterior" e dizendo que ao contrário do que "muitos disseram lá fora", o que importa aqui é a verdade, essa promessa não constava do mandato anterior. Nós, Sr. Vereador, cá estaremos para, de novo e no futuro, avaliar tais declarações.

Perante tudo isto, os vereadores do PPD/PSD reafirmam que:

A dignidade das instituições exige respeito.

A verdade exige rigor.

A comunidade de S. Martinho do Campo merece elevação, não ataques pessoais nem propaganda.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

A ética pública não é negociável.

Assim, repudiamos de forma clara e inequívoca as declarações proferidas pelo Vereador Marco Cunha, lamentamos profundamente o uso indevido de uma sessão solene para fins políticos e reafirmamos o nosso compromisso com a verdade, com o respeito institucional e com a defesa da honra de todos.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ESCLARECIMENTOS

CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NAS AVENIDAS PADRE LUÍS GONZAGA MARTINS PINHEIRO E COMENDADOR MANUEL ALMEIDA

Na reunião de Câmara de 6 de agosto, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos relativamente à circulação rodoviária nas avenidas Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e Comendador Manuel Almeida, em Santa Cristina do Couto.

Em relação a este assunto, e analisado tecnicamente o pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar o seguinte:
O número de acidentes registados entre 2000 e 2023 é praticamente residual:

- 2 acidentes na passadeira do Colégio de Lourdes;
- 1 acidente em frente à Escola de Música Pauta Musical;
- Não se verificaram acidentes na passadeira junto à Igreja Paroquial de Santa Cristina;
- Não há registo de acidentes no entroncamento entre a Avenida Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e a Avenida Comendador Manuel Almeida.

Uma visita técnica ao local permitiu confirmar que a passadeira junto à Igreja Paroquial de Santa Cristina possui boa visibilidade em ambos os sentidos, pelo que o peão tem condições de atravessar a via em segurança.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Já a passadeira junto do Colégio de Lourdes é semaforizada, pelo que o peão tem também condições de atravessar a via em segurança.

Quanto ao entroncamento entre a Avenida Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e a Avenida Comendador Manuel Almeida, este possui visibilidade suficiente para que todos os movimentos de trânsito sejam realizados de forma segura. A sinalização está bem aplicada e em conformidade com todas as regras de segurança rodoviária.

Por sua vez, a zona entre a Rua Vítor Moreira e a Escola de Música Pauta Musical é de velocidade controlada, pelo que questões de veículos em excesso de velocidade já se encontram minimizadas.

Em suma, da análise técnica realizada não resulta, face aos dados existentes, a necessidade da adoção de medidas complementares, nomeadamente as sugeridas pelos vereadores do PPD-PSD.

Naturalmente, o Município irá continuar a acompanhar a evolução da situação naquele local de Santa Cristina do Couto, avaliando, a cada momento, a eventual implementação de soluções que se revelem adequadas à salvaguarda das condições de circulação e de segurança rodoviárias.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 17 de setembro de 2026

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 – ATA Nº 19

ORDEM DO DIA

1 - Aprovação da ata da reunião da câmara municipal de 20/08/2026

2 - Aprovação da ata da reunião da câmara municipal de 03/09/2026

3 - Informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º semestre de 2026 - Conhecimento

4 - Procedimento de alteração da denominação oficial da Freguesia de Aves para Freguesia de Vila das Aves – Tomada de posição dos órgãos municipais sobre a proposta aprovada pela assembleia de freguesia da Freguesia de Aves

5 - Proposta de desafetação do domínio público do Município de uma parcela de terreno sita no lugar do Arco, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães

6 - Proposta de celebração de contratos de delegação de competências em várias freguesias para a gestão dos cemitérios (ampliações) e casas mortuárias, propriedade do Município

7 - Proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave para a conceção, contratação e execução da intervenção destinada à ampliação funcional do Escola Básica da Parada

8 - Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros - Proposta de gratuitidade do bilhete de bordo no dia 22 de setembro de 2026

9 - Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimentos contratuais relativos à frota - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário Regular de Passageiros - MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. - Decisão final

10 - Aplicação de sanção pecuniária por incumprimento contratual relativo ao sistema de bilhética – Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros – MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. - Decisão final

11 - Proposta de atribuição de Prémios de Mérito Escolar - Ano letivo 2025/2026

12 - Proposta de atribuição de donativo financeiro a instituições de solidariedade social das cidades de Gross Umstadt, Alemanha, e de Saint- Peray, França

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13 - Projeto "Mosaico Social - Viver Melhor" - Proposta de celebração de protocolos de colaboração entre o Município de Santo Tirso e as IPSS parceiras

14 - Mosteiro da Visitação de Santa Maria de Vila das Aves - Pedido de subsídio

15 - Paróquia de São Pedro de Agrela - Pedido de subsídio para obras de requalificação do telhado da residência paroquial

16 - Congregação das Beneditinas Missionárias (Mosteiro de Santa Escolástica - Roriz) - Pedido de subsídio

17 - Rancho Etnográfico das Aves - Pedido de subsídio

18 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz

19 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Santo Tirso

20 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Monte Córdova Futebol Clube

Santo Tirso, 14 de setembro de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20/08/2026.----------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de agosto findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. ----------

A ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participaram na votação os senhores vereadores Marco Paulo Pinto da Cunha e Alexandre Gonzaga Almeida Gonçalves, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03/09/2026. ----------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês de setembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. ----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. ----------

A ata foi aprovada por unanimidade. ----------

Não participaram na votação o senhor presidente da câmara e o senhor vereador Alexandre Gonzaga Almeida Gonçalves, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. ---------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

3. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2026 – CONHECIMENTO.----------

Presente informação da Divisão Financeira, de dez do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil quatrocentos e dez, a remeter o relatório sobre a situação económica e financeira do município, referente ao 1.º semestre de 2026, elaborado pelo auditor externo do município, sociedade "MGI & Associados, SROC Lda", datado de um do corrente mês de setembro, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 03 de setembro, que dispõe que compete ao auditor externo "*Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*". ----------

Junta-se cópia do referido Relatório à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. ----------

A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas, auditora externa do município, e decidiu remeter à assembleia municipal, também para conhecimento. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

4. PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO OFICIAL DA FREGUESIA DE AVES PARA FREGUESIA DE VILA DAS AVES – TOMADA DE POSIÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS SOBRE A PROPOSTA APROVADA PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA FREGUESIA DE AVES.----------

Presente ofício da junta de freguesia de Aves, de três do corrente mês de setembro, registado com o número vinte e dois mil duzentos e vinte e um, a remeter a ata da assembleia de freguesia de Aves, realizada no dia um do corrente mês de setembro, na qual foi deliberado pronunciar-se favoravelmente sobre o desencadeamento do procedimento tendente à alteração da denominação da atual Freguesia de Aves para Freguesia de Vila das Aves, e a solicitar que a câmara municipal delibere:

a) Tomar conhecimento da iniciativa promovida pelos órgãos da freguesia;----------

b) Reconhecer o interesse histórico, social, cultural, identitário e institucional da pretensão apresentada;----------

c) Manifestar o seu apoio institucional à proposta de alteração da denominação oficial da Freguesia de Aves para freguesia de Vila das Aves; ----------

d) Determinar a submissão do assunto à assembleia municipal para que este órgão deliberativo possa igualmente tomar posição institucional sobre a pretensão em causa.----------

Anexam àquele ofício a proposta que foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária da assembleia de freguesia daquela Freguesia, realizada no dia um do corrente mês de setembro, da qual, para todos os efeitos legais, nomeadamente para fundamentação do parecer a emitir pela câmara municipal, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo II.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse emitir parecer favorável à alteração da denominação da Freguesia de Aves para Freguesia de Vila das Aves, por se reconhecer o interesse histórico, social, cultural, identitário e institucional da pretensão apresentada, e, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter o assunto à assembleia municipal para que este órgão tome posição institucional sobre a pretensão em causa. ---

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

5. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DO ARCO, FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES. ----------

Presente informação da Divisão Jurídica, de dez do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil quatrocentos e quinze, a comunicar que, na sequência da deliberação da câmara municipal de seis de agosto findo (item três da respetiva ata), foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público do município de uma parcela de terreno com a área de nove mil quinhentos e treze metros quadrados, a seguir descrita, cujo prazo para apresentação de reclamações termina no dia dezoito do corrente mês de setembro, sendo que, até àquela data, não foi apresentada qualquer reclamação. ----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando que, nos termos do artigo 149.º do mesmo Código, os atos administrativos podem ser sujeitos a condição;----------

Considerando que se trata de um assunto urgente, de salvaguarda da saúde pública, proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita, na condição de não serem apresentadas, dentro do prazo previsto, quaisquer reclamações atendíveis quanto à proposta de desafetação, o que deve ser informado pela Divisão Jurídica, antes do encaminhamento do assunto para a assembleia municipal. ----------

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO: ----------

- Parcela de terreno com a área de nove mil quinhentos e treze metros quadrados, sita na

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Rua do Alcaide, lugar do Arco, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com Rua do Arco e Lotes 5A (propriedade de Maria Dulce Guimarães, Sociedade Unipessoal Ld.ª, 5B (propriedade de Zafgest - Imobiliária Unipessoal Ld.ª e 5C (propriedade de Mesquita Assets Management Ld.ª) da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/19, de nascente com Ribeira de Sanguinhedo, de sul com Rua do Alcaide e de poente com os Lotes 5A e 5D (propriedade de António Cândido Mesquita da Silva e Marta Alexandra Coelho de Andrade) da mesma operação de loteamento, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, à qual se atribui o valor de 441.514,98€ (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e catorze euros e noventa e oito cêntimos), conforme contrato de dação em pagamento celebrado no dia quatro de fevereiro de dois mil e dezanove. ---------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

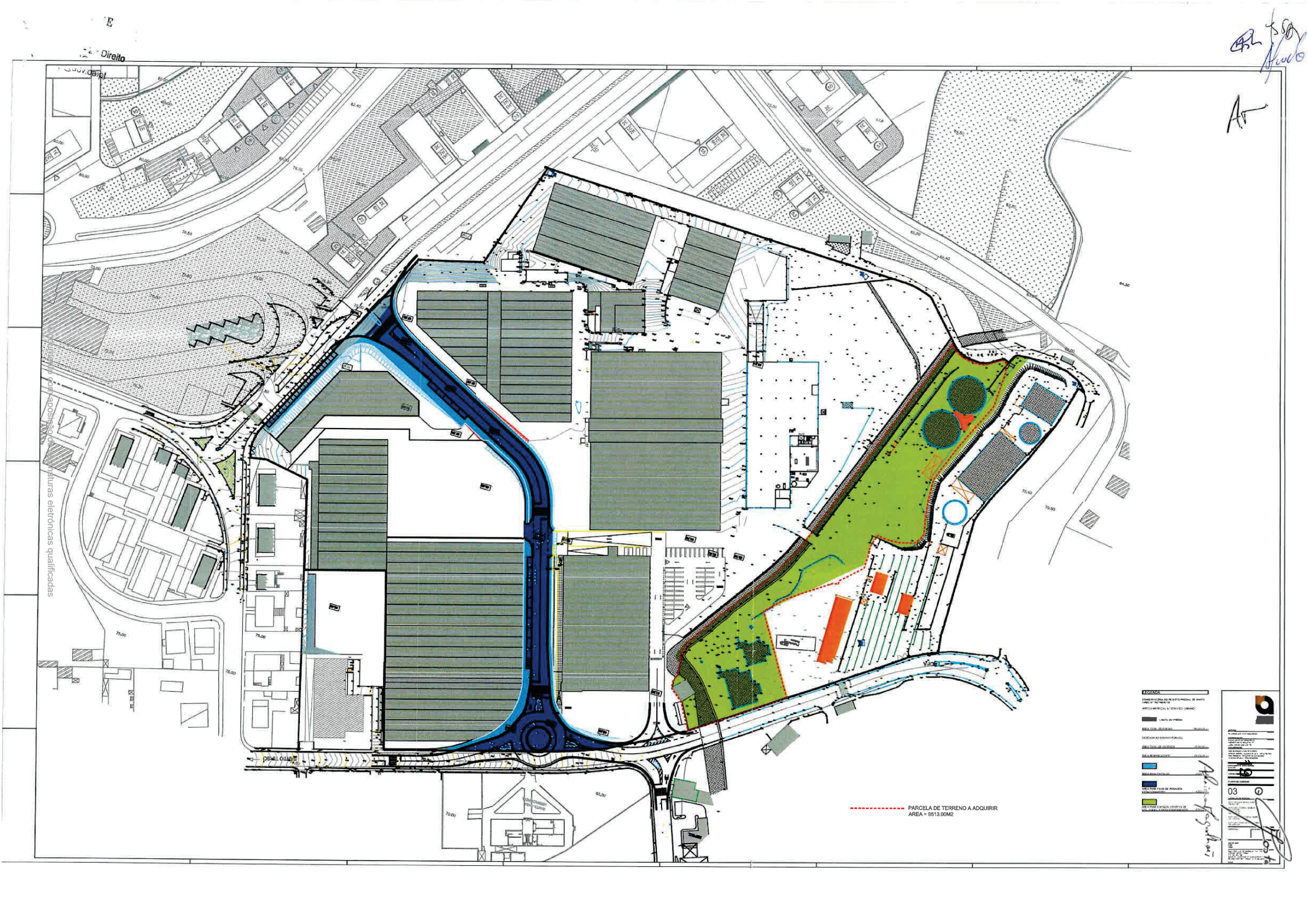
Direito
PARCELA DE TERRENO A ADQUIRIR
AREA = 5513.00M2
03

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM VÁRIAS FREGUESIAS PARA A GESTÃO DOS CEMITÉRIOS (AMPLIAÇÕES) E CASAS MORTUÁRIAS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. ----------

Presente informação dos Serviços Urbanos, de oito do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil trezentos e cinquenta, a remeter minuta de Contrato de Delegação de competências nas Freguesias a seguir referidas, para gestão dos cemitérios (ampliações) e casas mortuárias. ----------

A) Freguesias de Água Longa, S. Tomé de Negrelos, Vilarinho, União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira e União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d'Ave para a gestão dos cemitérios (ampliação) de Água Longa, S. Tomé de Negrelos, Vilarinho, Areias, Sequeirô, Lama, Carreira e Refojos de Riba de Ave e casas mortuárias de Água Longa, S. Tomé de Negrelos, Vilarinho, Areias e Carreira, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. ----------

As verbas a transferir para estas freguesias constam do quadro que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, que constitui a subsequente folha da presente ata.----------

Os encargos inerentes serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual está prevista dotação para os anos económicos da execução física dos contratos de delegação de competências a celebrar, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1556/2026, de 26 de agosto findo. ----------

Os compromissos inerentes à atribuição das comparticipações financeiras referidas no quadro anexo, estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1393/2026, 1394/2026, 1395/2026, 1396/2026 e 1397/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1742/2026, 1743/2026, 1744/2026, 1745/2026 e 1746/2026, de vinte e seis de agosto findo. ----------

B) Freguesias de Roriz, União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, União das

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, Vila Nova do Campo, Vila das Aves e Rebordões para a gestão dos cemitérios (ampliação) de Roriz, de Lamelas, de Santa Cristina do Couto, de S. Miguel do Couto, de S. Martinho do Campo, de Vila das Aves, e Rebordões. ---------

Anexa-se a minuta do contrato a celebrar com estas freguesias à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse submeter as minutas de contratos de delegação de competências anexas para a assembleia municipal, para efeitos de autorização, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, bem como autorização da assunção dos correspondentes compromissos plurianuais. ---------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA GESTÃO DAS CASAS MORTUÁRIAS E CEMITÉRIOS

Freguesia		Objeto do contrato de delegação de competências	Comparticipação financeira	
			Ano	Montante
Água Longa		Gestão do cemitério (ampliação) e casa mortuária	2026 2027 2028 2029	3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 €
Aves		Gestão do cemitério (ampliação)		
Negrelos (S. Tomé)		Gestão do cemitério (ampliação) e casa mortuária	2026 2027 2028 2029	3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 €
Rebordões		Gestão do cemitério (ampliação)		
Roriz		Gestão do cemitério (ampliação)		
Vilarinho		Gestão do cemitério (ampliação) e casa mortuária	2026 2027 2028 2029	7.000,00 € 7.000,00 € 7.000,00 € 7.000,00 €
Vila Nova do Campo	S. Martinho do Campo	Gestão do cemitério (ampliação)		
União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães	Santa Cristina do Couto	Gestão do cemitério (ampliação)		
	S. Miguel do Couto	Gestão do cemitério (ampliação)		
União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira	Areias	Gestão do cemitério (ampliação) e casa mortuária	2026 2027 2028 2029	3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 €
	Sequeirô	Gestão do cemitério (ampliação)		
	Lama	Gestão do cemitério (ampliação)		
União das Freguesias de Lamelas e Guimarei	Lamelas	Gestão do cemitério (ampliação)		
União das Freguesias de Carreira e Refojos	Refojos	Gestão do cemitério (ampliação)		
	Carreira	Gestão do cemitério (ampliação) e casa mortuária	2026 2027 2028 2029	3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 € 3.750,00 €

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE PARA A CONCEÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO DESTINADA À AMPLIAÇÃO FUNCIONAL DO ESCOLA BÁSICA DA PARADA.----------

Presente informação da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, de onze do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil quatrocentos e cinquenta e sete, a remeter minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, tendo por objeto a delegação, do exercício das competências necessárias à conceção, contratação e execução da intervenção destinada à ampliação funcional da Escola Básica da Parada. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias;----------

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar aquela obra; ----------

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei, autorização para a celebração

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

de contrato de delegação de competências na União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, para a exercício das competências necessárias à conceção, contratação e execução da intervenção destinada à ampliação funcional da Escola Básica da Parada, nos termos da minuta do contrato de delegação de competências que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma.----------

A despesa assumida pelo município de Santo Tirso com a execução da obra prevista no referido contrato é no montante de 161.376,00 € (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e seis euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1631/2026, de catorze de setembro. -----

O compromisso inerente ao respetivo contrato de delegação de competências foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1504/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1866/2026, da mesma data. ----------

No momento da discussão da proposta, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, através do senhor vereador Fernando Vale, foram pedidos esclarecimentos sobre este assunto, conforme documento que constitui as subsequentes duas folhas da presente ata.----------

O senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos: ----------

Esclareceu que o valor global que consta da proposta de contrato de delegação de competências é a soma dos três valores. Em relação à questão do projeto, disse que o contrato prevê um valor para a sua elaboração, pois é delegada a conceção, que é fazer o projeto, contratação e execução da obra, ou seja, projeto não existe e está a ser contratado, por isso é delegada a conceção, conforme já se fez em muitas outras obras. Disse que o contrato e os valores previstos no mesmo fora, naturalmente, articulado com a própria junta de freguesia. Que, e à semelhança do que já sucedera noutras situações, mesmo naquelas obras que não por delegação de competências, mas por transferências de capital, a câmara municipal, como pessoa de boa-fé, poderá rever os valores se a

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

execução do contrato vier a exceder o previsto. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 17 de setembro de 2026

Assunto: Ponto 7 - Pedido de Esclarecimentos – Contrato interadministrativo União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários e comunicação social

Relativamente ao Ponto 7 da presente reunião, respeitante à aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências para a ampliação funcional da Escola Básica da Parada, solicitamos alguns esclarecimentos.

A documentação disponibilizada apresenta três valores distintos para a mesma intervenção, desde logo 38.800 euros na estimativa interna dos serviços municipais, 92.400 euros no orçamento apresentado por um empreiteiro e 161.376 euros como montante máximo previsto no contrato interadministrativo, sem que exista qualquer explicação sobre a origem, fundamentação ou coerência entre estes valores.

Torna-se essencial esclarecer qual destes montantes corresponde ao custo real estimado da obra, qual a metodologia utilizada para determinar o valor inscrito no contrato e se existe algum documento técnico que suporte esse montante, visto que o mapa anexo demonstra a necessidade de financiamento de 38 800€.

Acresce que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a formação de contratos de empreitada exige a existência de projeto de execução previamente aprovado, contendo medições, peças desenhadas, memória descritiva e demais elementos técnicos necessários. Não resulta do processo enviado aos vereadores que tal projeto exista, nem que tenha sido validado pelo Município. Solicitamos, por isso, esclarecimentos sobre a existência ou não de projeto de execução, sobre o motivo da sua não inclusão no processo, caso exista, e sobre a forma como se pretende assegurar o cumprimento das exigências legais caso ainda não esteja elaborado.

Importa igualmente clarificar como foi fundamentada a necessidade de assumir compromissos plurianuais, bem como qual o impacto financeiro previsto para 2026 e anos seguintes. O contrato prevê ainda que os encargos que excedam o montante máximo são suportados pela Junta de Freguesia, pelo que solicitamos esclarecimento sobre se a Junta foi informada desta responsabilidade, se existe avaliação de risco quanto à possibilidade de custos superiores ao montante previsto e como se pretende garantir que a Junta não fica exposta a encargos não cobertos pelo Município.

Por fim, o Código dos Contratos Públicos exige que as peças do procedimento sejam claras, completas e suficientes para permitir a apresentação de propostas válidas. Sem projeto, sem mapa de quantidades e sem estimativa coerente, não é possível aferir se estas condições estão reunidas. Solicito, portanto, esclarecimento sobre como o Executivo entende que a documentação atual assegura essa suficiência e permite à Junta lançar um procedimento conforme ao CCP.

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

8. SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – PROPOSTA DE GRATUITIDADE DO BILHETE DE BORDO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026. ----------

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de sete do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e setenta, a propor, como ação inserida nas comemorações da Semana Europeia da Mobilidade, e em especial no âmbito do Dia Europeu Sem Carros, que terá lugar a 22 de setembro, que seja implementada a gratuitidade dos bilhetes de bordo na operação Mobiave e na operação da rede UNIR abrangida no território do concelho de Santo Tirso, nos termos especificados na referida informação. ----------

A perda da receita estimada do Município de Santo Tirso com a implementação desta medida, relativamente à rede Mobiave, ronda o montante de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) considerando períodos homólogos e em situações de utilização normal do serviço público de transporte rodoviário de passageiros a que se reporta o respetivo contrato, e, relativamente à rede UNIR, implica uma despesa estimada de 300,00€ (trezentos euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1616/2026, de dez de setembro. ----------

O compromisso inerente a esta despesa foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1476/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1833/2026, da mesma data. ----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse: ----------

1. Aprovar a gratuitidade do Bilhete de Bordo em toda a operação Mobiave, no dia 22 de setembro de 2026, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e da celebração do Dia Europeu Sem Carros, ficando a presente aprovação condicionada à aprovação de medida equivalente pelos Municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão; ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

2. Aprovar a gratuitidade do Bilhete de Bordo na operação da rede UNIR que se desenvolva no território do concelho de Santo Tirso, no dia 22 de setembro de 2026, também no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e da celebração do Dia Europeu Sem Carros. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

9. APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS RELATIVOS À FROTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA. - DECISÃO FINAL. ----------

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de sete do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que o prestador do serviço a que se reporta o contrato N.º 11079, cuja posição contratual foi cedida à sociedade Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda, na sequência da deliberação da câmara municipal de quatro de setembro do ano transato, veio exercer o seu direito de audiência prévia quanto à intenção de aplicação de sanções contratuais por incumprimentos relativos à frota, conforme pronúncia datada de dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, registada no sistema de gestão documental com o número vinte e quatro mil oitocentos e dois.----------

Os serviços informam que efetuada a reapreciação das situações inicialmente identificadas, verifica-se que, das vinte e oito situações de utilização de veículos com idade superior ao limite máximo de 192 (cento e noventa e dois) meses inicialmente apuradas, e afastada a aplicação de sanções relativamente aos vinte e dois veículos utilizados provisoriamente nas circunstâncias descritas naquela informação, subsistem seis situações de incumprimento, que correspondem aos veículos com as matriculas 23-RI-41, 27-QI-47, 27-QI-48, 50-QH-50, 77-BL-88 e 83-PV-74.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ---------

Considerando que o acolhimento parcial dos argumentos apresentados pelo operador

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

relativamente a alguns dos veículos não determina, contudo, o afastamento das restantes situações de incumprimento inicialmente apuradas. Com efeito, a decisão de não aplicação de sanções relativamente a vinte e dois veículos resulta especificamente da ponderação, pelos Municípios, das circunstâncias associadas ao processo de aquisição e futura afetação à operação de vinte e dois veículos totalmente elétricos, promovido e acompanhado pelos próprios Municípios, considerando-se, nesse contexto particular, desproporcionada a aplicação das correspondentes sanções;----------

Quanto aos seis veículos atrás identificados, a pronúncia apresentada pelo Operador não contém elementos que determinem o afastamento da desconformidade objetivamente verificada — utilização de veículos com idade superior ao limite máximo contratualmente estabelecido — nem circunstâncias que, à semelhança das demais situações, justifiquem a não aplicação da sanção contratualmente prevista, mantendo-se, assim, os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a aplicação das correspondentes sanções contratuais pecuniárias; ----------

Nos termos das disposições conjugadas das cláusulas 64.ª e 65.ª do Contrato, a utilização na exploração do Serviço Público de veículo que não cumpra as características técnicas definidas e contratualizadas é suscetível da aplicação das sanções pecuniárias aí previstas;----------

Proponho que a câmara municipal delibere:----------

1 – Aplicar à MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 518126358, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, as seguintes sanções pecuniárias contratuais: ----------

1.1 – €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Citaro, matrícula 23-RI-41, com idade superior a 192 meses; ----------

1.2 – €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-47, com idade superior a 192 meses; ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1.3 – €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviçosobjeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-48, com idade superior a 192 meses; ----------

1.4 – €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 50-QH-50, com idade superior a 192 meses; ----------

1.5 – €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo 18410, matrícula 77-BL-88, com idade superior a 192 meses; ----------

1.6 – €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 83-PV-74, com idade superior a 192 meses.----------

2 – Determinar, consequentemente, a aplicação de sanções pecuniárias no montante global de €30.000,00 (trinta mil euros).----------

3 – Determinar o encerramento do procedimento sancionatório relativamente às restantes desconformidades da frota objeto da intenção de aplicação de sanções aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal de 4 de setembro de 2025 (alínea A) do item quatro da respetiva ata) em resultado da apreciação dos fundamentos apresentados pelo Operador em sede de audiência prévia e nos termos da fundamentação constante daquela informação. ----------

4 – Determinar a notificação da MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. da presente decisão final, com indicação das sanções pecuniárias aplicadas e respetivos fundamentos, para os efeitos legal e contratualmente previstos.----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Ricardo Pereira perguntou se a multa aplicada era de uma única vez, se os autocarros iriam continuar a circular ou se já estavam substituídos permanentemente, porque se havia uma sanção por incumprimento, a operadora deveria

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ter novos autocarros ou nas condições do contrato. Disse que tinham de perceber se por essa violação, que levou a esta sanção, mas se vai continuar a operar nessas condições ou se já estava ultrapassada a questão com novos autocarros. ----------

O senhor presidente esclareceu que a proposta apresentada foi uma decisão dos três municípios e, naturalmente, o pagamento haveria de ser feito todo de uma vez a não ser que, eventualmente, houvesse a possibilidade da negociação do pagamento faseado, mas que, aparentemente seria feito de uma vez. Quanto à questão dos autocarros, disse que estavam a prever que nesta semana ou para a próxima semana os elétricos entrassem todos já em funcionamento, portanto, que essa questão dos autocarros ficaria, em definitivo, resolvida. Que, se não resolvessem, como estava previsto, as sanções estavam sempre previstas no contrato e voltariam a conversar. Que partiam do princípio de que a cocontratante estava de boa-fé e, por isso, é que aplicaram esta sanção, mas que, a final, se não cumprirem, seriam aplicadas mais sanções. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

10. APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL RELATIVO AO SISTEMA DE BILHÉTICA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS – MOBIAVE – EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA. - DECISÃO FINAL. ----------

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de sete do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e setenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que o prestador do serviço a que se reporta o contrato N.º 11079, cuja posição contratual foi cedida à sociedade Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda, na sequência da deliberação da câmara municipal de quatro de setembro do ano transato, veio exercer o seu direito de audiência prévia quanto à intenção de aplicação de sanções contratuais por incumprimentos relativos ao sistema de bilhética, conforme pronúncia datada de dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, registada no sistema de gestão documental com o número vinte e quatro mil oitocentos e dois. ----------

Os serviços informam que efetuada a ponderação dos argumentos apresentados em sede de audiência prévia e as diligências entretanto adotadas pelo Operador, foi acolhido o entendimento de que se mantém fundamento para aplicação da sanção pecuniária contratual no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), não se justificando, contudo, a aplicação da sanção pecuniária compulsória diária inicialmente prevista. ----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; --------

Considerando que nos termos do n.º 1 da cláusula 64.ª do Contrato, os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo adjudicatário das suas obrigações; ----------

Por sua vez, a cláusula 65.ª do contrato estabelece os valores das sanções pecuniárias contratuais aplicáveis em função da gravidade das infrações, nos termos previstos nas cláusulas 64.ª e 65.ª do Contrato; ----------

Com fundamento nas razões de facto e de direito expostas na aludida informação técnica, e na sequência da intenção de aplicação de sanções aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal de 4 de setembro de 2025 (alínea B) do item quatro da respetiva ata); ----------

Proponho que a câmara municipal delibere:----------

1 – Aplicar à MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 518126358, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, uma sanção pecuniária contratual no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), em consequência do incumprimento das obrigações contratuais relativas à disponibilização aos passageiros das funcionalidades associadas ao sistema de bilhética, nos termos da fundamentação constante daquela informação. ----------

2 – Não aplicar a sanção pecuniária compulsória diária inicialmente proposta, atendendo às diligências adotadas pelo Operador para regularização da situação e à evolução entretanto verificada na implementação das funcionalidades. ----------

3 – Determinar a notificação da MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. da presente decisão final, com indicação da sanção pecuniária aplicada e respetivos fundamentos, para os efeitos legal e contratualmente previstos.----------

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Ricardo Pereira, solicitou esclarecimentos sobre este assunto, tendo referido o seguinte: ----------

Disse que, à margem do que aconteceu no ponto nove, e que ficaram muito contentes pelo facto dos novos autocarros entrarem em funcionamento quase de imediato, a questão da bilhética era,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

no fundo, igual. Perguntou se já estava operacional para *android* e *iphone,* sendo que na informação dos serviços da câmara assume que o *android* está disponível*,* ainda que com limitações*,* que não sabia que limitações seriam essas, para *iphone* disse que não funcionava a tecnologia *Near Field Communication,* vulgo tecnologia NFC, e que, com têm a aplicação foram perceber como funcionava, e que não tinha lá nada para recarregar, tinha linhas, paragens, tarifas, mapa e viajar, não tinha nada que permitisse, e pelo menos pelo seu entendimento, que permitisse carregar esta bilhética móvel. Que por isso queriam perceber se isso já estava operacional ou não.

O senhor presidente informou que aparentemente as funcionalidades da bilhética estavam a funcionar *online*. O que iria acontecer, tal como no ponto anterior, é que, como não estavam funcionais, iria aplicar-se esta sanção, se continuassem em incumprimento, voltariam a aplicar-se sanções, sempre ao longo da execução do contrato. Esclareceu que, em determinado momento, os municípios, em conjunto, verificaram se estavam a ser cumpridas as condições do contrato, como não cumpriam, aplicaram esta sanção, que quando voltarem a verificar o sistema, se alguma coisa não estiver a funcionar nos termos do contrato, voltará a ser aplicada nova sanção, esta, ou outras contratualmente previstas. ----------

O senhor vereador Ricardo Pereira disse ainda, que entre abril e maio do ano passado, foram feitas estas verificações ao website da Mobiave. Perguntou se desde essa época houvera mais alguma fiscalização e quando se previa que houvesse mais alguma fiscalização a este problema da bilhética. ----------

O senhor presidente disse que não fazia a mínima ideia, pois não estava a par dessas questões mais operacionais, mas que trazia aqui, a cada momento, que era o que lhe competia, para decisão da câmara, sempre que era verificada uma infração. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026.----------

Presente informação do Serviço de Planeamento e Gestão Escolar, de quatro do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil cento e noventa e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor a atribuição de prémios de mérito escolar relativos ao ano letivo 2025/2026, aos quarenta e sete alunos abaixo identificados, indicados pelos Agrupamentos e Escolas do concelho de Santo Tirso.----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Em conformidade com o respetivo regulamento, proponho a atribuição dos prémios de mérito escolar, relativos ao ano letivo de 2025/2026, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 13.450,00 € (treze mil e quatrocentos e cinquenta euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6.º ano de escolaridade; 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9.º ano de escolaridade; 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10.º ano de escolaridade; 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11.º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12.º ano de escolaridade. ----------

6.º Ano de Escolaridade:----------

- Amélie Rafaela Marinho Swoboda - AEDAH- Escola Básica do Ave.----------
- Gabriela Machado Silva - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos.----------
- Clara Ameixoeira de Miranda - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça.-------
- Lia Araújo Gonçalves - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.----------
- Lara Pereira Ribeiro - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo----------
- Tomás Brandão de Sousa - Escola Básica de Santo Tirso----------
- Maria Clara Mirra da Silva - Colégio de Lourdes.----------
- Matilde Maia Real - Colégio de Santa Teresa de Jesus. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- Maria Clara de Sampaio Cardoso e Guimarães Vaz - Instituto Nun'Álvres ----------

9.º Ano de Escolaridade----------

- Alma da Silva Zordan - AEDAH- Escola Básica do Ave.----------
- Francisco Fernandes Costa - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos.----------
- Leonor Silva Gomes - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça. ----------
- Constança Graça Lopes - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. ----------
- Maria Leonor Teixeira Monteiro - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo. --
- Maria Beatriz Ferreira Sousa - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. ----------
- Gonçalo Dinis Palmas Alvadia - Escola Profissional de Serviços de Cidenai. ----------
- Luísa Costa Araújo – ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave. ---------
- Tomás Sá Silva Teixeira Oliveira - Colégio de Lourdes. ----------
- Bernardo Gil Pinho Ribeiro - Colégio de Santa Teresa de Jesus.----------
- Ana Beatriz Moreira Oliveira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento.---------
- Benedita Rego Costa Campos - Instituto Nun'Álvres. ----------

10.º Ano de Escolaridade ----------

- Mariana Coelho Mendonça - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. --------
- Helena Gonçalves Costa - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. ----------
- Guilherme Monteiro Hares - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. ----------
- Débora Sofia Marques Panda Cid – ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave. ----------
- Inês Dias Lírio - Colégio de Lourdes. ----------
- Emília Beatriz Moreira Machado - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. ----
- Inês Barbosa Silva - Escola Profissional de Serviços de Cidenai.----------
- Maria Correia Lima - Instituto Nun'Álvres. ----------
- André Marques Rizzo - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres. -------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

11.º Ano de Escolaridade ----------

- Mafalda Pinto Lima - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. ----------
- Inês Festa Lopes - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. ----------
- Maria Leonor Medeiros Costa - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. ----------
- Diana Pinho do Forno – ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave. ------
- Matilde Areal Ribeiro da Silva - Colégio de Lourdes. ----------
- Francisco Santos Azevedo - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. ----------
- Carolina Pimenta Monteiro - Instituto Nun'Alvres. ----------
- Samuel Ribeiro Torres - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres.-------

12.º Ano de Escolaridade ----------

- Inês Sofia Sousa Machado - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. ---------
- Maria Luísa Fernandes de Sousa Marques - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.
- Carolina da Silva Peixoto e Lemos Nogueira - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. ----------
- Isabel Maria Ferreira Rodrigues - Colégio de Lourdes. ----------
- Flávia Daniela Ribeiro Ferreira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. ------
- Catarina Gonçalves Costa - Escola Profissional de Serviços de Cidenai. ----------
- Martin Ribeiro Vincent - Instituto Nun'Álvres. ----------
- João Diogo Oliveira Martins - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Alvres.
- Íris Lua Lusquinhos Fernandes Moreira Carneiro – ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave. ----------

A despesa do município com a atribuição dos prémios de mérito escolar será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04080202, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1613/2026. ----------

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de gestão de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1439/2026 a 1459/2026, 1461/2026 a

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

1469/2026, 1471/2026 a 1475/2026, 1477/2026 a 1486/2026, 1488/2026 e 1489/2026, conforme consta dos documentos de requisição externa de despesa números 1796/2026 a 1802/2026, 1804/2026 a 1832/2026, 1834/2026 a 1842/2026 e 1844/2026 a 1846/2026, de nove e dez do corrente mês de setembro. ----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar aos alunos atrás identificados. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CIDADES DE GROSS UMSTADT, ALEMANHA E DE SAINT- PERAY, FRANÇA.----------

Presente informação de vinte e cinco de agosto findo, da Divisão de Programação Cultural, registada com o número seis mil novecentos e sessenta e dois, a comunicar que no âmbito dos Protocolos de Geminação são realizados anualmente encontros oficiais entre as delegações das diferentes cidades geminadas e que por essa ocasião é habitual a troca de lembranças entre as diferentes delegações.----------

Dentro do espírito de cooperação e solidariedade que está na base daqueles Protocolos, os representantes dos municípios de Santo Tirso, Saint-Péray, de França, e Gross-Umstadt, da Alemanha, entenderam substituir a troca de lembranças pela atribuição da quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a projetos ou ações de cariz social pertencentes a cada uma das cidades geminadas. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, por ocasião da deslocação da delegação de Santo Tirso, durante o mês de setembro, às cidades de Saint-Péray e Gross-Umstadt, respetivamente, atribuir a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a uma instituição indicada por cada um dos municípios (Relais Alimentaire (associação de ajuda alimentar) na França, e Dlrg - Ortsgruppe Groß-umstadt E.v. (organização voluntária de salvamento aquático) na Alemanha) o que perfaz uma despesa no montante total de 500,00 € (quinhentos euros).----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1620/2026, de 10 de setembro. ----------

Os respetivos compromissos estão registados no sistema contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1492/2026 e 1493/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1849/2026 e 1850/2026, respetivamente, ambos de 10 de setembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

13. PROJETO "MOSAICO SOCIAL - VIVER MELHOR" - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AS IPSS PARCEIRAS. ----------

Presente informação da Divisão de Ação Social, de sete do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil cento e setenta e quatro, a comunicar que no projeto "Mosaico Social - Viver Melhor", NORTE2030-2024-6 – Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis" está prevista a capacitação das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) parceiras do projeto, nomeadamente das equipas técnicas e das equipas operacionais, por parte de uma entidade externa especializada, no domínio da intervenção com pessoas idosas, e a propor a celebração de Protocolo de Colaboração entre o município e as IPSS identificadas naquela informação, tendo por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes, com vista à implementação daquele projeto. ----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando as atribuições do município no domínio da ação social, conforme prevê a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ---------- ----------

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza social de interesse para o município, bem como no apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; ----------

Proponho que a câmara municipal delibere celebrar Protocolo de Colaboração com as IPSS a seguir referidas, nos termos das minutas que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como anexos VI a XIV da mesma. ----------

- AS – Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo;----------
- Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova;----------
- Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões;----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

- Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos;----------
- Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz;----------
- Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto; ----------
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso;----------
- Lar Familiar da Tranquilidade; ----------
- S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias. ----------

As referidas entidades têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos que estão juntos à aludida informação técnica. ----------

A cabimentação da despesa do município com a contratação de uma entidade externa, para efeitos da formação previstas nos Protocolos, será assegurada no respetivo procedimento de contratação pública. ---------- ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

14. MOSTEIRO DA VISITAÇÃO DE SANTA MARIA DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO. ----------

Presente ofício do Mosteiro da Visitação de Santa Maria de Vila das Aves, enviado por email de dezoito de março último, registado com o número sete mil trezentos e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de requalificação e beneficiação de uma dependência do Mosteiro, de apoio à atividade da comunidade religiosa, acolhendo visitantes e colaborando na sua missão pastoral e social, cuja estimativa orçamental é de 49.745,45 € (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), mais IVA. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de um do corrente mês de setembro, registada com o número quatro mil oitocentos e noventa e cinco, da qual consta que, atendendo à natureza dos trabalhos que a requerente pretende executar, à especificidade dos mesmos e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável, e que as obras em causa estão isentas de controlo prévio. ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;----------

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar;----------

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; ----------

Considerando que o Mosteiro da Visitação de Vila das Aves foi fundado em 1887, sendo um dos três Mosteiros desta Ordem existentes em Portugal, e serve um propósito de apoio social à

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

comunidade local;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Mosteiro da Visitação de Santa Maria de Vila das Aves um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras de requalificação e beneficiação de uma dependência do Mosteiro, a pagar à medida da execução dos trabalhos e mediante a apresentação das respetivas faturas.---------

O Mosteiro da Visitação de Santa Maria de Vila das Aves tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de agosto findo; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 17 de agosto de 2026.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1526/2026.-------

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1351/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1701/2026, de 24 de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

15. PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE AGRELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO TELHADO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL. ----------

Presente ofício de vinte e três de junho último, da Paróquia de São Pedro de Agrela, registado com o número dezasseis mil oitocentos e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de requalificação do telhado da residência paroquial, cuja estimativa orçamental é de 29.861,13 € (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e um euros e treze cêntimos), mais IVA.----------

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de um do corrente mês de setembro, registada com o número seis mil novecentos e noventa e um, que anexa informação da Divisão de Empreitadas, que informa que, atendendo à natureza e volume dos trabalhos a executar, e preços praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável, bem como informação da Divisão de Gestão Urbanística, que conclui que as obras em causa estão isentas de controlo prévio. ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; ----------

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando comprometidos com o desenvolvimento e apoio social à comunidade; ----------

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega e gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; ----------

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas paróquias tem interesse para o município; ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;----------

Considerando que a Paróquia de São Pedro de Agrela tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia vinte e seis de agosto findo; tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sitio institucional da Autoridade Tributária, cujas informações assim obtidas são válidas por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 23 de janeiro de 2026. ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Pedro de Agrela um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos e mediante a apresentação das respetivas faturas. -

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1529/2026.---------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1354/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1704/2026, de 24 de agosto.----------

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, pelo senhor vereador Alexandre Gonçalves, foram solicitados esclarecimentos sobre este assunto, conforme consta do documento que se junta à presente ata e que constitui a subsequente folha. ----------

Para além do que consta daquele documento, acrescentou ainda que aquele pedido era mais uma sugestão, pois o estilo de vida de quem coordenava a paróquia era diferente, um era diocesano e

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

ou outros eram religiosos, e conviria aferir se ambos iriam permanecer na casa mãe ou se iriam residir na Agrela, porque poderia haver, até, necessidade de um aumento destas obras, para que duas pessoas residissem na residência paroquial. ----------

O senhor presidente disse que a instituição era a mesma, e que todas as paróquias tinham uma Comissão Fabriqueira, que não era o padre que decidia sozinho, havia uma Comissão Fabriqueira, que acompanhava, que inclusive tem tesoureiros, e que não era relevante se era o mesmo padre ou não, e que, independentemente de residirem lá ou não, era importante preservar o património, e que, inclusive, na residência paroquial era onde funcionava a parte do escritório de apoio à Paróquia, de apoio aos padres que haveriam de vir, uma parte que até já fora restaurada, que tinha uma sala de apoio às festividades, às comissões de festas e até à própria Comissão Fabriqueira, a que chamam o "cantinho de S. Pedro", se não lhe falhava a memória, e que, por isso, o telhado do edifício teria que ter condições para ter lá aquelas pessoas dentro, que, por isso, não compreendia as questões colocadas, nomeadamente de "segurança jurídica".----------

Neste momento, senhor vereador Ricardo Pereira manifestou a intenção de intervir, mas o senhor presidente não o permitiu pelo facto de já ter passado o período para colocar questões sobre o ponto, e ter respondido às questões colocadas. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Seguidamente, o senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.IL, solicitou a palavra para fazer uma declaração de voto, tendo dito que na declaração do Registo Central de Beneficiário efetivo da Paróquia ainda constava o senhor padre Manuel Cantilal como responsável e que isso era a tal questão da legalidade a que se referiram no documento, e que o senhor presidente deveria estar um pouco mais atento e conhecedor daquilo que era a realidade. -------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 17 de setembro de 2026

Assunto: Ponto 15 - Pedido de Esclarecimentos – Subsídio Paróquia S. Pedro de Agrela

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários e comunicação social

Relativamente ao ponto em apreço, respeitante à atribuição de um apoio financeiro à Paróquia de São Pedro de Agrela para a requalificação do telhado da Residência Paroquial, solicitamos alguns esclarecimentos prévios por forma a garantir a segurança jurídica e a transparência do processo.

O pedido de apoio foi apresentado pelo pároco então responsável pela Paróquia, mas esse responsável, como todos sabemos já não se encontra em funções.

Sendo a Paróquia a entidade beneficiária do subsídio e não o Pároco em questão, importa assegurar que o atual representante legal confirme expressamente a manutenção do pedido, **(ou até um pedido de valor superior por aumento de obras)** a aceitação das condições do apoio e a assunção das responsabilidades inerentes à execução da obra e à prestação de contas ao Município.

Outra coisa é que esta deliberação do subsídio não diz como será pago, ou executado, como queiramos.

Sem esta validação, a Câmara corre o risco de deliberar com base num pedido que já não corresponde à vontade atual da entidade beneficiária, o que pode gerar dificuldades na execução da intervenção, na gestão do subsídio e no cumprimento das obrigações administrativas associadas.

Assim, solicitamos que o Executivo esclareça se já foi obtida a confirmação formal do novo pároco, e, caso não tenha sido, que essa confirmação seja solicitada antes da deliberação, garantindo que a decisão da Câmara assenta numa manifestação de vontade atual, válida e devidamente assumida pela entidade responsável.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

16. CONGREGAÇÃO DAS BENEDITINAS MISSIONÁRIAS (MOSTEIRO DE SANTA ESCOLÁSTICA - RORIZ) - PEDIDO DE SUBSÍDIO. ----------

Presente ofício de vinte de junho último, da Congregação das Beneditinas Missionárias (Mosteiro de Santa Escolástica – Roriz), registado com o número dezasseis mil cento e quarenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de uma fotocopiadora/impressora, cujo orçamento é no montante de 5.900,31 (cinco mil novecentos euros e trinta e um cêntimos) com IVA incluído. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de um do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita. ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de natureza cultural e /ou social; ----------

Considerando que a Congregação das Beneditinas Missionárias em Roriz, comunidade religiosa, serve também um propósito de apoio social, cultural e educativo à comunidade local;-------

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Serviços Gerais, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Congregação das Beneditinas Missionárias (Mosteiro de Santa Escolástica – Roriz) um subsídio no montante de 5.900,31 (cinco mil novecentos euros e trinta e um cêntimos) para custear as despesas com aquisição de uma fotocopiadora/impressora, a pagar mediante a apresentação da respetiva fatura. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

A Congregação das Beneditinas Missionárias (Mosteiro de Santa Escolástica – Roriz) tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia dezoito de agosto findo; tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso na mesma data, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 08 de junho de 2026. ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1528/2026.----------

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1350/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1699/2026, de vinte e quatro de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

17. RANCHO ETNOGRÁFICO DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO. ----------

Presente pedido do Rancho Etnográfico das Aves, de vinte de agosto findo, registado com o número vinte e um mil quatrocentos e onze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as suas atividades a realizar no ano em curso. ----------

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e sete de agosto findo, registada com o número sete mil e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita. ----------

A identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia vinte de agosto findo; tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso na mesma data, documentos válidos por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e três de julho último. ----------

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de natureza cultural;

Considerando o teor da aludida informação do Serviço de Programação Cultural, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural; ----------

Proponho que câmara municipal delibere atribuir à associação acima identificada um subsídio no montante de 5.110,00 € (cinco mil e cento e dez euros). ----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1598/2026.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1426/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1780/2026, de 04 de setembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NÚCLEO DE KARATÉ E ATLETISMO DE RORIZ (PROCESSO 24/26 – DESPORTO).----------

Presente requerimento de catorze de março último, do Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz, registado com o número seis mil novecentos e quarenta e oito, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número sete mil trezentos e setenta e cinco, de nove do corrente mês de setembro.----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito do corrente mês de setembro, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três de fevereiro último;

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; ----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz no montante de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. ----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1622/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1494/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1851/2026, de 10 de setembro. ----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE SANTO TIRSO (PROCESSO 32/26 – DESPORTO). ----------

Presente requerimento do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Santo Tirso, registado com o número sete mil quinhentos e oitenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número sete mil trezentos e setenta e quatro, de nove do corrente mês de setembro. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze de agosto findo, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia sete de maio de 2025; ---------

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; ----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Santo Tirso no montante de 900,00 € (novecentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. ----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1624/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1495/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1852/2026, de 10 de setembro. ----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE (PROCESSO 60/26 – DESPORTO). ----------

Presente requerimento do Monte Córdova Futebol Clube, registado com o número oito mil setecentos e sessenta e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. ----------

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número sete mil trezentos e cinquenta e oito, de oito do corrente mês de setembro. ---

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: ----------

Considerando que a identificada associação tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete do corrente mês de setembro, tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dois do corrente mês de setembro; ----------

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; ----------

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Monte Córdova Futebol Clube no montante de 45.140,00 € (quarenta e cinco mil cento e quarenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1625/2026. ----------

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1500/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1855/2026, de 11 de setembro. ----------

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

Não houve inscrições para intervenção neste período. ----------

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. ----------

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. ----------

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

ENCERRAMENTO. ----------

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quarenta minutos.----------

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso e dezassete documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexos III e IV, relativo ao item seis; anexo V, relativo ao item sete; anexos VI a XIV, relativo ao item treze; anexo XV, relativo ao item dezoito; anexo XVI, relativo ao item dezanove; anexo XVII, relativo ao item vinte), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.----------

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 01 / 10 /2026, conforme consta do item dois da respetiva minuta (folhas oito).----------

A Secretária,

Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas